



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 01 de junho de 2021.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a contratação de empresa para Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Convênios via Plataforma Web. por meio de dispensa de licitação pelo valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), conforme, Orçamentos e demais documentos deste processo.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 24, I, da Lei 8.666/93 - licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida Lei.

2. Justificativa:

A contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado do Maranhão para o Município através da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município.

3. Fornecedor:

V MACRO GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 40348212/0001.89, estabelecida na AV ANTERO SALUSTIANO SILVEIRA, cidade de Camaqua - RS, apresentou orçamento dentro do valor de mercado, bem como toda a documentação necessária para a formalização do processo de dispensa.

4. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por um período de 6(seis) meses.

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0006.2010 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Planejamento